



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420 – Agrolândia/SC
Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia-sc.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024.

Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (09:00), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o Sr. Eugênio Carlos de Jesus, Agente de Contratação, e a Sra. Lucilene Will Ramos, equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 685, de 1º de setembro de 2023, para a abertura e análise da documentação da Dispensa de Licitação nº 04/2024, que tem por objeto: **ACOLHIMENTO URGENTE EM ABRIGO INSTITUCIONAL DO INFANTE P.C.D.S, ATRAVÉS DE AÇÃO JUDICIAL Nº 5002177-38.2024.8.24.0074/SC**. Inicialmente, o agente de contratação declara aberta a sessão. Dando início com a apreciação da documentação da proponente: pessoa jurídica de direito privado, **ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS**, inscrita no CNPJ **23.959.941/0004-41**, escolhida pelos requisitos e qualificação técnica e acolhimento adequado para realização do atendimento, com o critério de melhor preço, por ser a Instituição próxima ao município de Agrolândia, visando cumprir o acolhimento institucional **DO INFANTE P.C.D.S, ATRAVÉS DE AÇÃO JUDICIAL Nº 5002177-38.2024.8.24.0074/SC**, dentro do prazo determinado em juízo, solicitado com urgência e vigência de **06 (Seis) meses**, que almeja o valor **GLOBAL de R\$ 52.416,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)**, sendo o valor fixo **MENSAL de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MAIS O VALOR MENSAL DE R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS) POR VAGA OCUPADA**. Conforme justificativa da necessidade de contratação através de documentação apresentada pela secretaria demandante e mediante as especificações e condições previstas no edital, sob a regência da lei de licitação 14.133/2021, que assegura os procedimentos da Administração Pública. O agente de contratação faz a análise da documentação apresentada pela proponente, conforme o item **3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**; sendo que a **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** e a **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**; encontram-se vencidas, buscando a consulta atualizada dentro do prazo de validade, considerando a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS**, habilitada para a devida contratação. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declara encerrada a sessão. Eu Lucilene Will Ramos, na função de secretária, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:

Agente de Contratação: Eugênio Carlos de Jesus

Eugênio Carlos de Jesus

Equipe de Apoio: Lucilene Will Ramos

Lucilene Will Ramos

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.956.941/0001-07
Razão Social: ASSOCIACAO MOVER CAMINHOS
Endereço: AV OSCAR BARCELOS 1133 APTO 603 / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091820382525441621

Informação obtida em 20/09/2024 12:01:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1721/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	ASSOCIAÇÃO MOVER CAMINHOS	228648
CNPJ/CPF:	23.956.941/0004-41	
Endereço:	RUA 7 DE SETEMBRO, 2000	
Complemento:		
Bairro:	JARDIM PRIMAVERA	Cidade: Rio do Oeste - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 19/11/2024

RIO DO OESTE/SC, 20 de setembro de 2024

Identificação do Emissor:

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão. Acesse: riodoeste.atende.net > Menu Cidadão > Serviços Online > Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND